



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 353, de 11 de junho de 2018

Altera o horário do expediente de trabalho e de atendimento ao público nas repartições municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando que o futebol integra a vida dos brasileiros e é fator de congraçamento nacional,

DECRETA:

Art. 1º – O horário de trabalho e de atendimento ao público nas repartições municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Primeira Fase da Copa do Mundo de 2018, será o seguinte:

- I – dia 22 de junho: das 12h às 18h;
- II – dia 27 de junho: das 8h às 14h.

Parágrafo único – A redução do horário de trabalho e de atendimento ao público a que se refere o **caput** deste artigo não se aplicará aos serviços de caráter essencial, os quais funcionarão conforme escala de trabalho preestabelecida.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 354, de 11 de junho de 2018

Aumenta o capital da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceituam o inciso I do § 3º do artigo 3º da Lei nº 1.199/84, combinado com o § 1º do artigo 5º e inciso IV do artigo 6º do Estatuto da EMDUR, com as alterações e consolidação aprovadas pelo Decreto nº 231/2017,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providência nº 47/2018, desta data, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O capital da Empresa de

Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR), no valor de R\$ 10.354.594,42 (dez milhões trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), fica aumentado em R\$ 14.989,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e nove reais), totalizando R\$ 10.369.583,42 (dez milhões trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), em virtude da transferência do veículo KOMBI, marca/modelo VW, ano 2005, cor Branca, Placa ANZ-8533, Chassi 9BWGB07X16P006021, RENAVAM 00893149055, nº de frota 512, integrante do patrimônio público municipal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 260, de 11 de junho de 2018

Exonera, a pedido, **Dimas Kekys** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 25.050, de 5 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado, a pedido, **Dimas Kekys** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar **de 4 de junho de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de junho de 2018

Edição nº 2.036

Página 2

PORTARIA Nº 263, de 12 de junho de 2018

Exonera, a pedido, **Fernanda Andréia Müller** do cargo de Assistente em Administração I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 26.042, de 11 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Fernanda Andréia Müller** do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar **de 7 de junho de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 264, de 12 de junho de 2018

Nomeia **Natieli Aparecida Rodrigues de Lima** no cargo de Técnico em Higiene Dental I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Natieli Aparecida Rodrigues de Lima** no Concurso Público nº 01/2014, para o cargo de Técnico em Higiene Dental I;

considerando a necessidade de suprir vaga decorrente de aposentadoria de servidora ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental I,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Natieli Aparecida Rodrigues de Lima** no cargo de Técnico em Higiene Dental I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar **de 14 de junho de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 265, de 12 de junho de 2018

Nomeia **Fernanda Mayara Ribeiro** no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF/ESB I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Fernanda Mayara Ribeiro** no Concurso Público nº 01/2015, para o cargo de Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF/ESB I;

considerando a necessidade de suprir vaga decorrente de exoneração de servidora ocupante do cargo de Auxiliar em Consultório Dentário I,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Fernanda Mayara Ribeiro** no cargo de Auxiliar em Saúde Bucal T8-ESF/ESB I, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 30, Referência "A" da Tabela A-8 da Lei nº 1.821/1999, a contar **de 14 de junho de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2018.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de junho de 2018

Edição nº 2.036

Página 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2017

CONVOCAÇÃO Nº 07

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei "R" nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei "R" nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2017,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2017, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 I – CLÍNICO GERAL:

GUSTAVO JORGE MAFTUM
FLAVIANY ARAUJO CARMELLO

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **13 a 19 de junho de 2018**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Documentos pessoais.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2018.

MÁRCIO MÜNCHEN
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de proteção e segurança (recarga de extintores, extintores novos, mangueiras de incêndio, iluminação e sinalização de emergência) para

os prédios públicos e veículos de passageiros (Van, microônibus e ônibus) da frota do Município de Toledo, sendo que para a Secretaria de Assistência Social e Proteção a Família serão utilizados recursos do MDSA, conforme Plano de Ação e Portaria nº 625/2010. DATA DE ABERTURA: 28 de JUNHO de 2018, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 169.885,50 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição e instalação de reservatórios metálicos (material e mão de obra), para os poços artesianos dos sistemas de abastecimento de água, das comunidades de Bom Princípio (Distrito), Linha Ouro Preto e Linha Tapuí, neste município de Toledo; conforme cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos, anexo ao processo licitatório. DATA DE ABERTURA: 29 de JUNHO de 2018, às 08h30min. VALOR MÁXIMO: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de recompositor de pista, usinado quente para aplicação a frio, para a manutenção das vias públicas deste município. DATA DE ABERTURA: 29 de JUNHO de 2018, às 10h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia - Presidente, membros Wagner Fernandes Quinquiollo e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **seleção de empresa do ramo de construção civil interessada na produção de 65 (sessenta e cinco) unidades térreas, destinadas às famílias com renda no valor de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - FAR - modalidade FINANCIAMENTO, localizadas neste Município**; decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- CONSTRUTORA CIDADE BELA LTDA;
- PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de junho de 2018

Edição nº 2.036

Página 4

- A empresa **SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou Prova de Regularidade com a Fazenda Federal com data de validade vencida, e conforme artigo 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006: Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 12 de junho de 2018.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2018

A Comissão Permanente de Licitações constituída por: André Dalla Vecchia - Presidente, membros Wander Douglas Pires de Camargo e Luis Carlos Fabris, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a seleção de empresa do ramo de construção civil interessada na produção de 219 (duzentos e dezenove) unidades habitacionais, sendo destes 139 unidades térreas e 5 blocos com um total de 80 apartamentos, destinadas às famílias com renda no valor de até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV - FAR - modalidade FINANCIAMENTO, localizadas neste Município; decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- PERFECTUS CONSTRUTORA LTDA;

- A empresa **SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou Prova de Regularidade com a Fazenda Federal com data de validade vencida, e conforme artigo 43 parágrafo 1º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006: Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicadas.

Toledo, 12 de junho de 2018.

**ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Secretaria Municipal da Educação – Toledo – PR. Errata III

Em relação aos Extratos dos Termos de Convênio – Escolas – PDDE/2018, publicados no **Órgão Oficial do Município**, observa-se as seguintes correções:

Termo de convênio nº 31/2018:

Onde se lê:

Termo de Convênio nº 31/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Tomé de Souza e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 991,46 (novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 189,46 (oitocentos e dois reais), em despesas de capital;

Leia-se

Termo de Convênio nº 31/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal Tomé de Souza e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

[...] Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1.001,46 (mil e um reais e quarenta e seis centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 199,46 (oitocentos e doze reais), em despesas de capital; [...]

Onde se lê

Termo de Convênio nº 25/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar da Escola Municipal São Dimas e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1.291,90 (mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.034,04 (mil e trinta e quatro reais e quatro centavos), em despesas de custeio; a importância de R\$ 259,86 (duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de junho de 2018

Edição nº 2.036

Página 5

Leia-se

Termo de Convênio nº 25/2018 [...] Depósitos bancários que somam R\$ 1.291,90 (mil duzentos e noventa e um reais e noventa centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.032,04 (mil e trinta e dois reais e quatro centavos), em despesas de custeio; [...].

Onde se lê

Termo de Convênio nº 50/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Nona Gema e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1.442,12 (mil quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.154,85 (mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em despesas de custeio; a importância de R\$ 287,27 (duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Leia-se

Termo de Convênio nº 50/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Nona Gema e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1.442,12 (mil quatrocentos e quarenta e dois reais e doze centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1.152,00 (mil cento e cinquenta e dois reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 290,12 (duzentos e noventa reais e doze centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Onde se lê

Termo de Convênio nº 51/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Nono Giacomazzi e recursos do

Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1.121,65 (mil cento e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 895,00 (oitocentos e noventa e cinco reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 225,65 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Leia-se

Termo de Convênio nº 51/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Nono Giacomazzi e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: [...] a importância de R\$ 896,00 (oitocentos e noventa e seis reais), em despesas de custeio; [...]

Onde se lê

Termo de Convênio nº 46/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Iraci de Souza Batista e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, ano 2017, reprogramado para 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1.061,56 (mil e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 848,00 (oitocentos e quarenta e oito reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 313,56 (duzentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Leia-se

Termo de Convênio nº 46/2018 [...] a importância de R\$ 213,56 (duzentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), para ser aplicado em despesas de capital. [...].

Onde se lê

Termo de Convênio nº 39/2018 do Município de Toledo/



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de junho de 2018

Edição nº 2.036

Página 6

PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cleusi Berger e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 1000,00 (mil reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 251,84 (duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Leia-se

Termo de Convênio nº 39/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cleusi Berger e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1.251,84 (mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) [...].

Onde se lê

Termo de Convênio nº 135/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Rita Luciane Francescon e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 968,00 (novecentos e sessenta e oito reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

Leia-se

Termo de Convênio nº 135/2018 do Município de Toledo/PR e o Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Rita Luciane Francescon e recursos do Ministério da Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, Parcela I, ano 2018.

Objeto: Depósitos bancários que somam R\$ 1.230,00 (mil duzentos e trinta reais) oriundos do Ministério de Educação – MEC/FNDE – Programa Dinheiro Direto na Escola/PDDE, e que devem ser aplicados, acrescidos dos rendimentos de aplicações financeiras, da seguinte maneira: a importância de R\$ 984,00 (novecentos e oitenta e quatro reais), em despesas de custeio; a importância de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais), para ser aplicado em despesas de capital. Os rendimentos de Aplicação Financeira deverão ser aplicados nas despesas de custeio.

Data da assinatura em 25/05/2018 e vigência até 31/12/2018.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 8, de 11 de junho de 2018.

Referenda Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), visando melhorar a trafegabilidade.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda Termo de Convênio celebrado, na data de 27 de março de 2018, entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem (DER).

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), com a interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), visando melhorar a trafegabilidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de junho de 2018

Edição nº 2.036

Página 7

RESOLUÇÃO Nº 9, de 11 de junho de 2018.

Referenda Termo de Contrato, celebrado entre o Município de Toledo e a Infraero, visando ao acesso ao Sistema Gerenciador de Telecomunicações Aeronáuticas (SGTAI).

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda Termo de Contrato celebrado entre o Município de Toledo e a Infraero.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Contrato, celebrado entre o Município de Toledo e a Infraero, visando ao acesso ao Sistema Gerenciador de Telecomunicações Aeronáuticas (SGTAI).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2018.

RENATO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal

OLINDA FIORENTIN
Primeira-Secretária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 57, de 16 de maio de 2018, que designou Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei nº 65, de 2018, que "**Altera a legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo**", cujo objetivo é alterar o artigo 109 da Lei nº 1.946, de 27 de dezembro de 2006, com o intuito de trazer a necessária clareza para a sua aplicação, evitando distorções e interpretações equivocadas, permitindo assim que os proprietários criem com tranquilidade os seus animais, dentro de todas as normativas legais exigidas,

torna público o cancelamento da Audiência Pública que seria realizada no dia 15 de junho de 2018 (sexta-feira), às 18h30min, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, situado no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Conforme solicitação do autor do Projeto de Lei, Vereador Gabriel Baierle, através do ofício nº 34/2018-GVGB, ao Presidente da Câmara Municipal, Vereador Renato Reimann, da retirada do Projeto, e, nos termos do art. 131 do Regimento Interno da Casa, houve o Despacho da Presidência nº 378/2018, que acatou o pedido, e desta forma, informo o cancelamento da referida Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 12 de junho de 2018.

LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Comissão Especial

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de retífica completa de motor da Retroscavadeira New Holland, modelo B90B, 2011/2012, com o fornecimento das peças e produtos necessários para a execução dos serviços, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 26/06/2018, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 26/06/2018 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 13/06/2018 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou nos sites www.toledo.pr.gov.br ou www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: admlicita@emdur.com.br

emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 12 de junho de 2018.

RODRIGO BORTOLLO SALES - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA nº 20/2018

DATA: 08 de junho de 2018.

SÚMULA: Institui Comissão de Sindicância.

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os empregados públicos Cleverson Scapini, Paulo Pazuch e Aldair Carlos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 13 de junho de 2018

Edição nº 2.036

Página 8

Pereira de Souza, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos denunciados por cidadã toledana indicando possível conduta irregular de funcionário lotado no setor de Administração da Rodoviária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 08 de junho de 2018.

RODRIGO BORTOLOTTI SALES
Diretor Superintendente – EMDUR

A Presidente do Conselho de Administração da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo **EMDUR, Sra. Máisa Carmen Kuhn Fazzolari**, Secretária do Planejamento Estratégico do Município, em vista o que dispõe o art. 16 do Estatuto Social, convoca todos os membros que compõem este Conselho para Reunião Extraordinária a ser realizada na sede da Emdur, na sala de reunião, situada à Av. José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre, nesta cidade de Toledo- PR, **às 16h00min, do dia 14 de junho de 2018**, a fim de deliberarem sobre **alterações estatutárias para adequação da Empresa a Lei Federal nº 13.303/2016**.

Toledo - PR 13 de junho de 2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Máisa Carmen Kuhn Fazzolari
Presidente

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira Soprani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.